

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO

PROVIMENTO Nº 02, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, item I, letra "b", da Constituição Federal, c/c o artigo 56, da Lei nº 5.010/66, e o artigo 11, parágrafo único, da Lei nº 7.727/89, e tendo em vista o disposto no artigo 17, item VII, c/c o artigo 7º, item VIII, do Regimento Interno, bem como o decidido em Sessão Administrativa de 21 de novembro de 1990, resolve:

DESIGNAR, para o exercício das funções de Diretor do Foro e Corregedor Permanente dos Serviços Auxiliares não vinculados diretamente às Varas, e para Vice-Diretor, no período de 07 de janeiro de 1991 a 06 de janeiro de 1992, os seguintes Juízes Federais:

SECÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

Diretor do Foro : Dr. AGAPITO MACHADO

Vice-Diretor : Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Diretor do Foro : Dr. FRANCISCO BARROS DIAS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Diretor do Foro : Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Diretor do Foro : Dr. MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT -

Vice-Diretor : Dr. ANTONIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS

Diretor do Foro : Dr. JAMIL ROSA DE JESUS

Vice-Diretor : Dr. ŞEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

Diretor do Foro : Dr. VLADIMIR SOUZA CARVALHO

Vice-Diretor : Dr CARLOS REBÊLO JÚNIOR

CUMPRA-SE. PUBI/IQUE-SE. REGISTRE-SE.

RAKEN MARIZ

PRESIDENTE